

?

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$
17.600,00



1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC: item 07005

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Serviço de Jurisprudência e Gerenciamento de Precedentes - SEJUP
Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria Processual - SEPROC

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Objeto 1 - Aquisição de uma (01) assinatura anual da **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, em meio **digital**

Objeto 2 - Aquisição de uma (01) assinatura anual da **Revista Fórum Trabalhista**, em meio **digital**.

Especificação detalhada dos objetos:

1 - Aquisição de uma (01) assinatura anual da **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, em formato **digital**, com atualização/periodicidade **mensal**, por um período de 12 meses, para compor e manter atualizado o acervo da Biblioteca deste Regional no tocante às publicações mais recentes do Direito Trabalhista. O acesso, até três simultaneamente, se fará via internet responsivo por dispositivo, incluindo os móveis. O valor total da assinatura é de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

2 - Aquisição de uma (01) assinatura anual da **Revista Fórum Trabalhista**, em formato **digital**, com atualização/periodicidade **trimestral**, por um período de 12 meses, para compor e manter atualizado o acervo da Biblioteca deste Regional no tocante às publicações mais recentes do Direito Trabalhista. O acesso, até três simultaneamente, se fará via internet responsivo por dispositivo, incluindo os móveis. O valor total da assinatura é de R\$ 1.297,00,00 (um mil duzentos e noventa e sete reais).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Para a aquisição desses periódicos foram observados os conteúdos disponibilizados, seus autores, sua pertinência e atualidade.

Quanto a pesquisa de mercado, referente a escolha, cabe pontuar que o Setor de Biblioteca já teve assinatura dessas revistas no formato impresso, sempre com um bom índice de consultas por nossos usuários.

Quanto à pesquisa de preço, foram apresentados pela empresa Fórum valores praticados em outros Tribunais do Trabalho. As Revistas são de exclusividade da Editora Fórum Ltda.

O prazo de entrega se dá conforme informado na proposta, isto é, de imediato, após o pagamento.

4 - Justificativa

Justificativa para a aquisição:

A Biblioteca deste Regional, especializada em Direito e Processo do Trabalho, existe para atender às necessidades informacionais do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, atuando como agente disseminador dos conhecimentos necessários aos estudos, tomadas de decisões e embasamento teórico para acórdãos e decisões jurisprudenciais.

As Revistas Fórum Justiça do Trabalho e Fórum Trabalhista são periódicos tradicionais, há décadas no mercado editorial, publicam mensalmente doutrinas, artigos escritos por especialistas de renome, abordando temas atuais e relevantes e atualmente está sendo oferecida em formato digital. Também, traz a jurisprudência selecionada proveniente dos Tribunais Superiores e dos TRTs.

A tecnologia vem aprimorar e agilizar todas as formas de comunicação e informação, sendo que as revistas, no formato digital, se mostram importantes ferramentas ao serviço da Justiça do Trabalho. Esta aquisição está totalmente vinculada à finalidade da biblioteca e a seu público-alvo.

O processo adequado de seleção do material bibliográfico tem como consequência a satisfação da comunidade que recebe os serviços informacionais.

O valor total referente ao pedido é de R\$ 2.293,00 (dois mil duzentos e noventa e três reais).

5 - Forma da contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nos termos do art. 25 da Lei 8.666/1993 a contratação se dá por inexigibilidade já que a edição das Revistas é de exclusividade da Editora Fórum Ltda. conforme carta de exclusividade juntada.

6 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

A Biblioteca do TRT12ª Região observa os critérios de Gestão ambiental, dando-se a aquisição dos itens bibliográficos, bem como seu descarte dentro das práticas de sustentabilidade recomendada.

As obras digitais vêm atender às necessidades sustentáveis da sociedade atual, reduzindo consideravelmente a utilização dos recursos naturais, mostrando-se uma opção eficiente não apenas quanto os custos para sua aquisição, mas quanto à preservação da sua matéria prima e demais aspectos relevantes, como espaço físico, transporte, etc.

7 – Critério de seleção do fornecedor

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

Considerando que a edição das Revista Fórum Justiça do Trabalho e Fórum Trabalhista é de exclusividade da Editora Fórum Ltda., a seleção do fornecedor se deu considerando a valiosa fonte de estudos e informações pertinentes à Justiça do Trabalho.

8 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

Observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;

Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

Obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;

Manter o acesso à página nos termos acordados, disponibilizando as edições atualizadas na plataforma.

Obrigações do contratante (Tribunal):

O TRT da 12ª Região tem como obrigações:

Acompanhar a execução do contrato;

Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;

Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Acompanhar e fiscalizar o site da editora, verificando se o acesso às revistas estão dentro dos termos acordados.

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

Fiscal: Elisete Maria da Cunha
Matrícula: 2254
Lotação: Setor de Biblioteca/SEJUP
Email: elisete.cunha@trt12.jus.br
Ramal: 32036870

Gestor: Marli Florência Roz
Matrícula: 2848
Lotação: SEJUP
E-mail: marli.roz@trt12.jus.br
Ramal: 32036855

Fiscal Substituto: Kátia Alberto Jeremias Monticelli
Matrícula: 2290
Lotação: Setor de Biblioteca/SEJUP
Email: katia.monticelli@trt12.jus.br
Ramal: 32036870

Gestor Substituto: Fernando dos Santos Mariano
Matrícula: 2831
Lotação: SEJUP
Email: fernando.mariano@trt12.jus.br
Ramal: 3203 6856

Atribuições Fiscal:

Verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
Efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
Verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
Determinar a regularização dos defeitos verificados;
Reportar ao gestor casos inexatos das diligências efetuadas junto a empresa;
Realizar o recebimento definitivo.

Atribuições do Gestor:

Gerir a execução do ajuste;
Acompanhar as ações de fiscalização;
Diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
Realizar juntamente com o fiscal o recebimento definitivo.”

10 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Considerando as peculiaridades do objeto, o recebimento provisório será realizado mensalmente pela fiscal do contrato, servidora Elisete Maria da Cunha, atestando o serviço prestado e/ou eventual problema detectado. Já o recebimento definitivo será realizado pela gestora do contrato, servidora Marli Florência Roz.

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

11 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

O pagamento será realizado conforme proposta apresentada, em parcela única, precedendo à entrega do objeto já que esse se dá com a liberação da licença à plataforma das revistas, por um período de 12 meses.

12 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Considerando que a edição das Revista Fórum Justiça do Trabalho e Fórum Trabalhista é de exclusividade da Editora Fórum Ltda., seguem cópias de notas fiscais que comprovam os preços praticados em outros órgãos.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14 – Análise dos orçamentos

Análise dos orçamentos obtidos:

As notas fiscais apresentadas comprovam os mesmos preços orçados em outros órgãos.

Revista	Valor
Revista Fórum Justiça do Trabalho	996,00
Revista Fórum Trabalhista	1.297,00

15 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Esta aquisição consta no PAAC, item 7005

Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042 - 0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

16 – Informações complementares

16.1 Manifestação acerca da eventual necessidade de outras contratações:

16.2 Manifestação acerca de eventual necessidade de modificação da infraestrutura:

Sem informações complementares.

16.3 Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):

- Marli Florência Roz: marli.roz@trt12.jus.br / 32036855; 9 99144815

- Elisete Maria da Cunha: elisete.cunha@trt12.jus.br / 32036870

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico:

Marli Florência Roz

Matrícula: 2848

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lotação:Sejup
E-mail: marli.roz@trt12.jus.br
Ramal: 3203 6855 – 48 9 99144815

Obs: Solicita-se a dispensa da formação da Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos dos Incisos II e IV, do art. 9º da Portaria Presi 162/2020.

Data: 01 de dezembro de 2020.